

EDITAL INTERNO N° 007/2019

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria n.º 001/DG/CEPF/01-08-2019 torna público que está aberto o processo de eleição com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador para o CST em Jogos Digitais.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. O processo de eleição destina-se a escolha de docentes do quadro permanente para a função de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais. Ambos estão vinculados à estrutura organizacional do *Campus* Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, seguindo normas institucionais estabelecidas.
- 1.2. O Coordenador e o Vice-Coordenador serão selecionados dentre os docentes do curso, que atuam no semestre corrente e tenham no mínimo 6 semestres de experiência de atuação total no curso, e que possuam graduação ou pós-graduação em áreas de afinidade com o curso.

2. DO MANDATO

- 2.1. O mandato do Coordenador se iniciará da publicação da sua posse no D.O.U, no máximo até 60 dias após a conclusão do processo eleitoral.
- 2.2. O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos a contar da publicação da posse no D.O.U
- 2.3. Ao término do mandato, é facultado ao Coordenador e ao Vice-Coordenador a candidatura à reeleição para mandato por igual período, sendo sua recondução aprovada por aclamação unânime do colegiado de professores ou por processo eleitoral, caso existam outros candidatos. Caberá ao colegiado consultar o corpo docente.
- 2.4. O Coordenador e o Vice-Coordenador eleitos atuarão como descrito no Regimento Geral do IFRJ, Capítulo III, seção XV e a Resolução N° 36 de 14 de novembro de 2018 (Regulamentação da Carga Horária Docente).
- 2.5. No caso de vacância do Coordenador por período superior a 30 dias, deverá ser portariado o Vice-Coordenador.
- 2.6. Na impossibilidade do Vice-Coordenador assumir o cargo, a Comissão Eleitoral, em até 30 (trinta) dias, irá realizar novo processo eleitoral.

2.7. No caso de não surgirem candidatos ao cargo após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do Coordenador de Curso e do Vice-Coordenador serão feitas pelo Diretor Geral, que os designará para o período restante do mandato. Após o fim do mandato, é obrigatória a realização de novo processo eleitoral.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito de votar, mediante apresentação de documento de identificação com foto, todos os docentes, que não sejam substitutos, que ministram disciplinas no semestre atual no Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais.

3.2. Terá também o direito de votar o aluno representante do CoCur – Colegiado de Curso, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Divulgação das inscrições	23/08/2019 - 26/08/2019
Inscrições	26/08/2019 - 30/08/2019
Homologação e divulgação dos candidatos	05/09/2019
Período de Campanha dos candidatos	09/09/2019-15/09/2019
Período de votação	16/09/2019-21/09/2019
Apuração e divulgação	21/09/2019
Apresentação de recursos	23/09/2019-26/09/2019
Julgamento dos recursos	27/09/2019
Resultado	27/09/2019

4.1. As inscrições serão homologadas e divulgadas pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma.

4.2. Os integrantes da Comissão Eleitoral e servidor(es) convidados pelo presidente comporão a mesa eleitoral.

4.3. A votação será disponibilizada durante o período da tarde no horário de 12:15 até 15:20.

4.4. Encerrada a votação, a Comissão procederá a apuração diante de testemunhas.

4.5. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

4.6. Em caso de empate, a Comissão procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1º Maior tempo de docência no curso do candidato a Coordenador;

2º Maior titulação do candidato a Coordenador;

3º Maior idade do candidato a Coordenador;

5. DA INSCRIÇÃO, RECURSOS E JULGAMENTO

- 5.1. A inscrição será realizada em formulário anexo a ser entregue na COTUR, conforme cronograma apresentado.
- 5.2. A apresentação de recursos deverá ser feita em formulário próprio e estará disponível na COTUR ou online, conforme data prevista no cronograma deste edital, em horário de expediente, com encerramento às 18:00.
- 5.3. Em caso de recursos, caberá à Comissão Eleitoral analisar e dar parecer sobre eles.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As situações não previstas neste edital serão avaliadas com vista à busca de soluções pela Comissão Eleitoral.

Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de Agosto de 2019

ANDRÉ LUIZ BRAZIL
Presidente da Comissão Eleitoral

PÂMELA KETULIN MATTOS GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

FELIPE DOS SANTOS LIMA DE BARROS
Membro da Comissão Eleitoral



EDITAL INTERNO N° 007/2019

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____(candidato a
Coordenador), matrícula SIAPE n.º _____, e
_____(candidato a Vice-Coordenador), matrícula SIAPE n.º
_____, viemos a esta Comissão Eleitoral requerer nossa candidatura as vagas
de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, de acordo
com o Edital Interno N° 007/2019.

Engenheiro Paulo de Frontin, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato a Coordenador

Assinatura do candidato a Vice-Coordenador